

MENSAGEM Nº 562

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.127, de 6 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2022, que renova, a partir de 12 de dezembro de 2018, a permissão outorgada à Rádio Paraíso de Camocim Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Brasília, 17 de julho de 2024.



* C D 2 4 7 8 1 3 2 3 5 3 0 0 *

EM nº 00483/2023 MCOM

Brasília, 1 de Setembro de 2023

Apresentação: 22/07/2024 14:36:00.000 - MESA

MSC n.562/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.037678/2017-15, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6872/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00511/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 6.127, de 6 de julho de 2022, publicada em 5 de setembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO PARAÍSO DE CAMOCIM LTDA. (CNPJ nº 01.890.341/0001-42), nos termos da Portaria nº 2.817, de 11 de dezembro de 2002, publicada em 17 de dezembro de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 333, de 2006, publicado em 19 de julho de 2006, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jaguaribe, estado do Ceará.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/09/2022 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 37

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.127, DE 6 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no DOU de 22 de julho de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.037678/2017-15, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6872/2022/SEI-MCOM, cancelada pelo Parecer Jurídico nº 00511/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO PARAÍSO DE CAMOCIM LTDA (CNPJ nº 01.890.341/0001-42), nos termos da Portaria nº 2.817, de 11 de dezembro de 2002, publicada em 17 de dezembro de 2002, cancelada pelo Decreto Legislativo nº 333, de 2006, publicado em 19 de julho de 2006, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 22/07/2024 14:36:00.000 - MESA

MSC n.562/2024



CD247813235300